



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-CEE/RR

Av: Santos Dumont, n.º 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340  
Tel. (095)3621-3687 / Fax: (095)3621-3664  
E-mail: cee.rr@bol.com.br



**RESOLUÇÃO CEE/RR N.º 03, de 15 de fevereiro de 2011.**

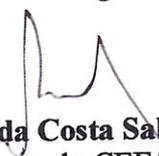
*Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/96, na Lei Complementar n.º 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE/RR n.º 07/06, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima e, com fulcro no Parecer CEE/RR n.º 06/11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer até 2014 o Curso de Bacharelado em Comércio Exterior com carga horária de 3.268 (três mil e duzentas e sessenta e oito) horas, das quais 300 (trezentas) horas destinadas ao Estágio Curricular Profissional Supervisionado com oferta anual, ministrado na modalidade presencial, em regime seriado semestral, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, nos Campi de Boa Vista-RR e Núcleo de Bonfim-RR.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

  
Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins  
Presidente do CEE/RR

  
Antônia Vieira Santos

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
DECRETO N.º 961-P DE 11/10/10

Resolução CEE/RR N.º 03/11

CEE / RR  
1503  
15.03.11

HOMOLOGADO  
14.03.11